



Marcelo Lucena
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

PROCURAÇÃO AD-JUDICIA et EXTRA AD – NEGOTIA

MARCELO BATISTA DE ATAIDE, brasileiro, solteiro, auxiliar de manutenção , portador do RG 1.489.327- SSP-PB, CPF: 760.652.514-53, residente e domiciliado na Rua: Constantino Correia 64– Santa Rita-PB Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitue seu bastante procurador o advogado Bel, **MARCELO ANTONIO RODRIGUES DE LUCENA**, OAB – PB 21734, brasileiro, representante da Sociedade de Advogados **MARCELO LUCENA ADVOGADOS**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba, sob o nº. 481, com Escritório Advocacício situado na Rua: Professor Osvaldo de Miranda Pereira, 860, Edf. Jardim Luna Center, sala: 204, Jardim Luna, João Pessoa – PB, respectivamente, a quem confere(m) amplos poderes para foro em geral, com a cláusula ad judicia et extra, podendo propor contra quem de direito as ações competentes em qualquer JUIZO, INSTÂNCIA ou TRIBUNAL, e defendê-la(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até a final decisão, interpor quaisquer recursos e acompanhando-os, fazer pedidos, assinar petições, intimações conferindo-lhe(s), ainda poderes específico para: peticionar em qualquer órgão da Administração Pública, direta e/ou indireta, ao nível Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante Delegacias de Polícias Estaduais e Federais, Autarquias, Empresa Públicas e Sociedade de Economia Mista, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, tudo em conformidade com a norma do art. 105 do CPC, receber alvarás, oferecer bens à penhora, renunciar e/ou negociar direito que se funde em ação já contratada, levantar precatório, alvará de crédito referente ao valor devido pelo INSS, depósitos em poupança ou conta corrente, na Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, ou qualquer outra Instituição Financeira ou Bancária, levantar quantia prevista neste contrato, referente a honorários advocacéticos previsto Art. 85 do CPC, ficando ressalvados que os mesmos são devidos, em caso de desistência, acordo ou substabelecimento do instrumento procuratório para outrem, por parte do Outorgante, sem a expressa anuência dos Outorgados e a que tem direito o outorgante, junto a qualquer Seguradora que pertence ao Consórcio DPVAT administrado pela Seguradora Lider, em razão de acidente de trânsito, podendo o referido (a) procurador (a) somente dar entrada no processo, em nome do mesmo, bem como, requerer, e retirar documentos em órgãos públicos, municipais, estaduais ou federais, ou órgãos privados, solicitar informações, tendo também poderes específicos somente para assinar autorização de pagamento e aviso de sinistro, em nome da vítima ou beneficiário do Seguro DPVAT ., agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo pôr bom, firme e valioso, para praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato com prazo indeterminado.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

A parte outorgante declara, nos termos da Lei nº. 1.060/50 (lei de assistência judiciária gratuita), que é pobre na forma da legislação de regência e que, por isso, não tem condições de arcar com os custos processuais sem comprometer o sustento próprio e de sua família.

João Pessoa (PB) 01 de Setembro de 2017.

Marcelo Batista de Ataide
MARCELO BATISTA DE ATAIDE







CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu ofício e à requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o Registro de Ocorrências desta Delegacia, encontrei a OCORRENCIA POLICIAL de Nº **2.129/2017** cujo teor passo a transcrever na íntegra: Aos **31/08/2017** nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, e no Cartório desta Delegacia Distrital, onde se encontrava presente o (a) **Bel(a). PEDRO MARTINS DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, comigo Escrivão de seu cargo, ao final assinado e declarado, por volta das **09:55** horas, compareceu:

NOME: **MARCELO BATISTA DE ATAÍDE**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRO(A)**; NATURALIDADE: **Bayeux/PB**
ESTADO CIVIL: **Solteiro**; TEL: **9-8846-2171**
FILIAÇÃO: **Orcino Batista de Ataíde e de Maria Alexandre da Ataíde**
NASCIMENTO: **02/02/1971**; IDADE: **46 ANOS DE IDADE**
ENDEREÇO: **RUA Contantino Correia nº 64 V.Nova- SANTA RITA/PB**
RG: **1.489.327 SSP/PB**; CPF: **760.652.514-53**

a qual notifica, Afirma o Notificante QUE no dia 21/05/2017 por volta das 17:hs55min quando estava na Rua Campina Grande no bairro de Tibiri II nesta Cidade foi Atropelando por uma Moto que não sabe informa a Placa da mesma nem a Cor sendo socorrido para o Hospital de Trauma Senedor Humberto Lucena por Terceiros conforme Laudo Médico que tem o CID 10 Mais S02.4 Diagnóstico (S) Fratura do Osso Zigmático D/ Maxilar D Assinado pelo Drº EWERTON NORONHA TEIXEIRA que tem CRM-2516/PB. Nada mais a notificar, encerro este termo que lido e achado conforme, fica a notificante advertida das penas do que refere-se o Art. 299 do C P B. O referido é verdade. Dou fé.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Notificante: Marcelo Batista de Ataíde

Santa Rita/PB, 31/08/2017.

Escrivão de Polícia Ad Hoc



	GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA DIREÇÃO TÉCNICA	
LAUDO MÉDICO		
INFORMAÇÕES PESSOAIS		
NOME DO PACIENTE	MARCELO BATISTA DE ATAÍDE	
DADOS DE NASCIMENTO	02/02/71	
NOME DA MÃE	MARIA ALEXANDRINA DE ATAÍDE	
DADOS EXTRAÍDOS		
BOLETIM DE ENTRADA N.º	1.002.042	
Nº PRONTUÁRIO	102.153	
DATA DO ATENDIMENTO	21/05/17	
HORA DO ATENDIMENTO	20:22	
MOTIVO DO ATENDIMENTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	
DIAGNÓSTICO (S)	FRATURA DO OSSO ZIGOMÁTICO D / MAXILAR D	
CID 10	S 02.4	
<u>AVALIAÇÃO INICIAL:</u>		
Paciente deu entrada neste hospital vítima de acidente de motocicleta, apresentando trauma de face com escoriações + dor, edema, equimose e hematoma periorbitário D. Glasgow 15. Avaliado pela equipe médica da urgência/emergência.		
<u>EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:</u>		
TC da face RX da coluna cervical - AP e P RX do tórax - AP		
<u>TRATAMENTO:</u>		
Fratura do osso zigomático / maxilar D à TC da face. Sem alteração so RX. Realizado internamento e tratamento cirúrgico pela Dra. Ana Karina Tormes e Dr. Rui Medeiros.		
ALTA HOSPITALAR:	24/05/17	
DATA DA EMISSÃO:	18/08/17	
		 Dr. Ewerton Noronha Teixeira CRM: 2516/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

http://tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17101117214207600000009970204

ACOLHIMENTO, em -- CNES: 123312 - Tel:

Boletim de Atendimento: 1002042



Identificação do paciente				
ID 1173068	Nome MARCELO BATISTA DE ATAIDE			Sexo Masculino
Data de nascimento 02/02/1971	Idade 46 anos 3 meses 19 dias	Estado civil	Religião	Prontuário
Mãe MARIA ALEXANDRINA DE ATAIDE				Pai ORCINO BATISTA DE ATAIDE
Escolaridade				Responsável (Parentesco) KLEBER ALVELINO - GENRO
DDD Móvel 83	Fone Móvel 988742593		DDD Fixo	Fone Fixo
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 1489327		Nº Crm 123900073000006	
Local de procedência SANTA RITA			Tipo MUNICÍPIO	UF PB
Email	Naturalidade BAYEUX		CBO/R	
Endereço				
CEP 58301575	Município de residência SANTA RITA	UF PB	Logradouro VENâNCIO CORREIA	
Número SN	Complemento		Bairro POPULAR	
Admissão				
Data e Hora 21/05/2017 20:22:08	Número da pulseira 100006198090		Condição SUS	
Especialidade CIRURGIA GERAL			Clinica	
Classificação de risco			Ongem do paciente RUA	
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA		Detalhe do acidente QUEDA / OUTROS	
Indicadores e Transporte				
Caso policial Não	Plano de saída Não	Veio de ambulância Não	Trama Não	<i>fract. maxilla 2005</i>
Meio de transporte CARRO PARTICULAR		Quem transportou		<i>DC NS FAX</i>
Sinais Vitais				
PA <i>X</i>	mmHg	P脉	Temperatura	
Exames complementares				
Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor [] ECG [] Ultrasonografia []
Dados clínicos <i>21.5.17 NCP (23.27)</i>				
Diagnóstico m2x0s- ①	TOMOGRAFIA TIPO ... DATA ... HORA ... NOME TEC. RAD.: <i>AA</i> 23/5/17 Tempo 46seg			
Atendido por JOSE MARCIO BATISTA DA SILVA	<i>C1 com fratura d. CT com fratura d. m2x0s- ① 5cm</i>			
<i>Imprimir SS: 15</i>				
<i>C1: /ALTA - 2a. via Ass. curada: 2a. PMA</i>				





EVOLUÇÃO DO PACIENTE



BE/PRONTUÁRIO

1002042.

NOME DO PACIENTE: Marcelo Batista de Araújo

DATA	HORA	DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO
21/05/17	18:00	Paciente vítima de acidente motociclistico apresentando trauma em face. Avaliado e liberado pela NCR e qual. Ao exame físico, edema e equimose periorbitária (), mobilidade de dentes dentes alvos. Involvendo dentes 12 e 14, edentato parcial superior, e dentes remanescentes com peridontite aguda, dígs. não apresentando mobilidade apreciada. A TC de Face observaram-se sinais sugestivos de fratura de maxila estendendo-se a pilar canino () e fratura fronto zigomática () ambos com deslocamento / desalinhamento significativo. CD: Devido a impossibilidade de realização de osteosíntese ou estabilização com fio de Kirschner + Aciplex, realiza redução e fixação de fragmento.
22/05/17	07:00	Realizado redução de fratura de maxila + exodontia de 12 e 14, paciente encaminhado a UPA. CD: Prescrição + solicitações de Rx pós. - Reavaliação amanhã pela manhã.

Ana Karina Tormes
CRO: 5724
Cirurgia Bucomaxilofacial

Ana Karina Tormes
CRO: 5724
Cirurgia Bucomaxilofacial



20:253 # Cirurgia Geral

Paciente vítima de queda de moto, refere vômito e perda de consciência ou outras queixas.

A. Xame: A. Falando na calor

B. Eupnéico

C. RGR em 25 c/ BCNT. FC: 90 bpm PA: 100/70

D. ECG: 15

E. Exsangue em face. Hematoma periorbital D

D. Aval. BMT/Neuro / Exams.



A cor. sono.

Sa. queles no mom.

Mega bar fraca e abduç.

ca: alk b. ar. esp

A handwritten signature in black ink, enclosed in a circle. The signature reads "Dr. Igor Nunes da Silva" at the top, followed by "Cirurgião Geral" and "CRM - 58587B" at the bottom.





EVOLUÇÃO DO PACIENTE



DATA	HORA	DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO
23/05/17	16:45	<p>CT. BMF.</p> <p>Paciente vítima de acidente morfológico em 2º (DPO) de Reducar e fixação da Maxila + exodontia dos dentes 12 e 14. Segue em BEG, sem queixas algícas, seu sinal de infecção. Funções vitais preservadas.</p> <p>C.D. 1) Prescrições Hospitalares 2) Acompanhamento p/ BMF.</p>
23/05/17	17:15	<p>CT. BMF.</p> <p>Paciente vítima de acidente morfológico em 2º (DPO) de Reducar de Maxila + exodontia dos dentes 12 e 14. Segue em BEG, consciente e orientado, sem queixas algícas, seu sinal de infecção.</p> <p>C.D. 1) Prescrições Hospitalares 2) Acompanhamento pela BMF.</p> <p>(1) Nas férias de Julho por 30 dias no exterior</p> <p><i>M. C. G. - 03/06/2017</i></p>
24/05/17	09:20	<p>#BMF#! Paciente em 3º DPO de redução de fratura de maxila. No momento consciente, orientado, afibril, normocorda, aceitando banho-ducha, diurese espontânea, em BEG. Ao exame físico: Tumor em paroxismo, sem sinais de infecção ou sangramento residual.</p> <p>C.D. ① Orientações; ② Medicamentos p/ casa; ③ Alta Hospitalar; ④ Retorno p/ dia 07/06/2017.</p>





RELATÓRIO DE CIRURGIA



21

Nome: Marcelo Batista de Ataíde BE/Prontuário: 100.2042
 Idade: _____ Sexo: ()Masculino ()Feminino Cor: _____ Data: 22/05/17
 Clínica/Setor: BMF EMP: _____ LR: _____
 Cirurgia: Redução de Fratura de maxila
 Cirurgião: Ana Karina Tormes 1º Assistente: 2vi meduros
 2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____
 Instrumentador: _____ Anestesista: _____
 Tipo de Anestesia: oral Horário: Início _____ : _____ Término _____ : _____

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>Fratura de maxila</u>	<u>502.4</u>

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>Redução de fratura de maxila</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: ()Sim ()Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: ()Sim ()Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

()Enfermaria ()Terapia Intensa ()Residência ()Óbito durante Ato Cirúrgico

Médico/CRM: _____

Ana Karina Tormes

CRM 5924

João Pessoa, 22/05/17

F(NG).ASCIR.009-1



Nota de Sala Cirúrgica

NOME DO PACIENTE:		<i>Marcelo Batista de Oliveira</i>		
IDADE:	46	UNIFORME:	PRONTUÁRIO	LEITO
CIRURGIA:	<i>Judicial com fissura de natureza de maxilo</i>			
CIRURGÃO:	<i>Ana Karina Ferreira</i>			
ANESTESIA:	<i>Geral</i>			
ANESTESISTA:	<i>Dr. Luiz Priori</i>			
INSTRUMENTADOR:	<i>[Assinatura]</i>			
DATA:	32/05/17	TEMPO CIRÚRGICO - ANESTÉSIA INÍCIO:	01:00	CIRURGIA: INÍCIO: 03:05 FIM: 03:05
ÍNDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGISTS)				
ASA 1 (ASA 2) (ASA 3) (ASA 4) (ASA 5)				
CLASSE DE CONTAMINAÇÃO (LIMPIDA) (CONTAMINADA) (INFECTADA) (POTENCIALMENTE CONTAMINADA)				
MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS	QTD.	MATERIAIS CONT.	QTD.	FIOS
ALFENTANILA	<i>500.91.500 ml</i>	JELCO N°18		FIO CAT GUT CROMADO N°
BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA	<i>500 ml</i>	JELCO N°20		FIO CAT GUT CROMADO N°
BUPIVACAÍNA PESADA	<i>500 ml</i>	JELCO N°22		FIO DE AÇO N° 2-0
CETAMINA		JELCO N°24		FIO DE AÇO N°
DROPERIDOL		KIT SIST. DREN. TORÁXICA N°		FIO DE NYLON N°
ETOMIDATO		SOLUÇÕES	QTD.	FIO DE NYLON N°
FENOBARBITAL		ÁLCOOL ETÍLICO 70%		FIO POLIGLACTINA N° 4-0
FENTANIL		PVP DEGERMANTE		FIO POLIGLACTINA N°
FLUMAZENIL		PVP TINTURA		FIO POLIGLACTINA N°
ISOFLURANO		PVP TÓPICO		FIO POLIPROPILENO N°
LEVOBUPIVACAÍNA C/VASO		SABÃO ANTISÉPTICO		FIO POLIPROPILENO N°
LEVOBUPIVACAÍNA S/VASO		MATERIAIS	QTD.	FIO POLIPROPILENO N°
LIDOCAINA C/VASO	<i>AGULHA 13X4,5</i>	LUVA DE PROCEDIMENTO PAR.	<i>15</i>	FIO POLIGLECAPRONE N°
LIDOCAINA S/VASO	<i>AGULHA 25X07</i>	LUVA ESTÉRIL N°7,0	<i>5</i>	FIO SEDA N°
MIDAZOLAN	<i>AGULHA 25X08</i>	LUVA ESTÉRIL N°7,5	<i>5</i>	FITA CARDIÁCA
MORFINA	<i>AGULHA 40X12</i>	LUVA ESTÉRIL N°8,0	<i>5</i>	
NIMBUM <i>isotraceno</i>	<i>AGULHA PERIDURAL N°16</i>	MÁSCARA CIRÚRGICA	<i>10</i>	MATERIAL ESPECIAL
PANCURÔNIO	<i>AGULHA PERIDURAL N°17</i>	MULTIVIAS		cateTER DE PIC
PETIDINA	<i>AGULHA PERIDURAL N°18</i>	PERFURADOR DE SOLO		CIMENTO CIRÚRGICO
PROPOFOL	<i>AGULHA RAQUI N°25G</i>	SCALP N°19		CLIP TITÂNIO LIGADURA
RAMIFENTANILA	<i>AGULHA RAQUI N°26G</i>	SCALP N°21		FIO DE KIRSCHNER N°
ROCURÔNIO	<i>AGULHA RAQUI N°27G</i>	SERINGA 3ML		FIO DE KIRSCHNER N°
SEVOFLURANO	<i>ALGODÃO ORTOPÉDICO</i>	SERINGA 3ML		FIO STEINMAN N°
SUXAMETÔNIO	<i>ATADURA DE CREPOM</i>	SERINGA 10ML	<i>5</i>	FIO STEINMAN N°
TROPENTAL	<i>ATADURA GESSADA</i>	SERINGA 20ML	<i>5</i>	GRAMPEADOR CIRÚRGICO
MEDICAÇÕES	QTD.	BOLSA P/ COLOSTOMIA		HEMOST. ABSORVÍVEL
ADRENALINA		CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA N°		KIT DERIVA. VENTRICULAR
AQUA DESTILADA		CATETER DE OXIGÉNIO		PRÓTESE VASCULAR
ATROFOPINA		CATETER EMBOLIC ARTERIAL N°		KIT. FAM
BENTIXA		CATETER EPIDURAL N°16		FIXADOR EXTERNO
CEFAZOLINA	<i>15</i>	CATETER EPIDURAL N°17		EMPRESA
DEXAMETAZONA		CATETER EPIDURAL N°18		
DIPRORINA SÓDICA		CERA PARA OSSO		PARAFUSOS CORTICais
EPEDRINA		COLET. URINA FECHADO		PARAFUSOS CORTICais
FUROSEMIDA		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	<i>44</i>	PARAFUSOS ESPONJOSO
GLICOSE 10%		COMPRESSAS CIRÚRGICAS		PARAFUSOS ESPONJOSO
GLUCONATO DE CALCIO		DREN. DE PENROSE		PARAFUSOS MALEOLAR
HIDROCORTISONA		DRENO DE SUCÇÃO		PARAFUSOS MALEOLAR
LIDOCAINA GELÉIA		ELETRODOS		PLACA
ONDASENTRONA		EQUIPO MACROGOTAS		PLACA
PLASIL		EQUIPO TRANSF. SANGUE		
FRUSTIGMINE		EQUIPO MICROGOTAS		EQUIPAMENTOS
PROTAMINA		ESPONJA DE PVP		ASPIRADOR
TOXOCAN		ESPARADRAGO		HISTURI ELETTRICO
<i>Enxoval</i>		GAZES		CAPNÓGRAFO
		GAZES ALDOODOADAS		CARDIOMONITOR
<i>C2 TMC 1.5,2-0</i>		DEL ELETROLÍTICO		DESFIBRILADOR
<i>Osteo caixa</i>		JELCO N°14		FOCO AUXILIAR
<i>mas não usada</i>		JELCO N°16		FOCO CENTRAL
<i>anterior com</i>				MICROSCOPIO
<i>notasas infeccio-</i>				OXÍMETRO DE PULSO
<i>ciente.</i>				PA.F.A. INVASIVA/ NÃO INVASIVA
				REFRATORI ELÉTRICO
				SEIRA
				CIRCULANTE
				<i>marcador palete clínico</i>
				<i>163 163</i>
				FING ASC II 01-2

SOCIETATIS
ANESTESIOLOGICAE

FICHA DE ANESTESIA

DATA: 22/10/17

PRONTUÁRIO: 10002042

HISTÓRICO

PACIENTE: Marcelo Batista de Araújo

SEXO: M COR: PARGO IDADE: 46

PRESSÃO ARTERIAL PULSO 80 RESPIRAÇÃO espontânea TEMPERATURA PESO GRUPO SANGUÍNEO

ESTADO GERAL () BOM (X) REGULAR () MAU () PÉSSIMO RISCO CIRÚRGICO () BOM (Y) REGULAR () MAU () PÉSSIMO

EXAMES COMPLEMENTARES UPM AP. CIRCULATÓRIO RCR, ST, BNF, SS

AP. RESPIRATÓRIO JUNTA ART. SIRR DROGAS EM USO

AP. DIGESTIVO ESTÔMAGO cheio ESTADO MENTAL NÓTE ESTADO FÍSICO (ASA)

PRÉ-ANESTÉSICO II E

DOSE/HORA

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO frx de monileta

CIRURGIA REALIZADA Redução e fixação de frx de monileta

CIRURGÃO AUXILIARES

INÍCIO DA ANESTESIA 1:00h TÉRMINO DA ANESTESIA DURAÇÃO DA ANESTESIA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO QUANT. DE CH. VALORES RS CRM-PB

ANESTESISTA DR LUIS PRIORI, JRA ALANA (PRF) CRM-PB 7556

CRM-PB 7556

Luis Priori Jr
Médico Anestesiologista

AVENTER HORA 1:00h 2:00h 3:00h

U: N: U:

LÍQUIDOS INOCOS (RH) 500 (RH)

O INHALADO 200

● CO2 200

● CLORETO 180

● CLORATO 160

● CLORETATO 140

● CLORETATO 120

● CLORETATO 100

● CLORETATO 80

● CLORETATO 60

● CLORETATO 40

● CLORETATO 20

● CLORETATO 0



RELATÓRIO DE CIRURGIA



Descrição da Cirurgia

Posição e Preparo:

- ① Paciente em DOR sob anestesia geral
- ② Antibiótica + aposição de campos
- ③ Infiltros com Hépivacaina em maxila a ②
- ④ Incisão + descolamento em sulco gingivobabilar superior a ②

Incisão:

- ⑤ Redução de fratura de maxila
- ⑥ Exodontia de dentes 12 e 14 devido a mobilidade aumentada

Achados:

- ⑦ Sutura por planos em maxila (fundo de sulco com Vicryl 4.0)
- ⑧ Limpeza do paciente
- ⑨ Fim do procedimento sem intercorrências

Conduta:

Fechamento:

Observação:

Durante o procedimento o motor apresentou rotacão insuficiente inviabilizando a utilização dos sistemas de fixação

Médico/CRM:

Ana Karina Tormes
CRM: 5724
E-mail: anakarina.tormes@saude.pb.gov.br

João Pessoa, 22/05/17

F(NG).ASCIR.009-1



Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

ACESSIBILIDADE



A A O

(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-
de-
COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Teclado.aspx)

Documentos Despesas

Médicas

(/Pages/Documentacao

-Despesas-

Medicas.aspx)

Documentos Invalidez

Permanente

(/Pages/Documentacao

-Invalidiez-

Permanente.aspx)

Documento Morte

(/Pages/Documentacao

-Morte.aspx)

Dicas Indispesáveis

(/Pages/Dicas-

Indispesaveis-Para-

Pedir-a-

Indenizacao.aspx)

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3170490356 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA MARCELO BATISTA DE ATAIDE

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO

PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev Previdência

S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO MARCELO BATISTA DE ATAIDE

CPF/CNPJ: 76065251453

Posição em 04-10-2017 18:54:05

Pagamento creditado ao beneficiário de acordo com os dados informados na autorização de pagamento.

Data do Pagamento	Valor da Indenizacao	Juros e Correção	Valor Total
28/09/2017	R\$ 3.375,00	R\$ 0,00	R\$ 3.375,00

PAGUE SEGURO

Como Pagar

(/Pages/Pague-

Seguro.aspx)

Consulta a Pagamentos Efetuados

(/Pages/Consulta-a-

Pagamentos-

Efetuados.aspx)



Assinado eletronicamente por: MARCELO ANTONIO RODRIGUES DE LUCENA - 11/10/2017 17:23:30
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17101117221505400000009970215

Número do documento: 17101117221505400000009970215

Num. 10196757 - Pág. 1

Processo nº: 0803475-21.2017.8.15.0331

Autor: AUTOR: MARCELO BATISTA DE ATAIDE

Promovido: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos o(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5^a Vara de Santa Rita.

Santa Rita, data e assinatura eletrônica.

RIVAILDO RIBEIRO DE SOUZA

Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: RIVAILDO RIBEIRO DE SOUZA - 11/10/2017 18:25:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17101118253659800000009971466>
Número do documento: 17101118253659800000009971466

Num. 10198067 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA -

5^a VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA

Processo: 0803475-21.2017.8.15.0331

[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

Nome: MARCELO BATISTA DE ATAIDE

Endereço: R PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, 64, POPULAR, SANTA RITA - PB - CEP: 58300-970

Advogados do(a) AUTOR: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ - PB0012674, MARCELO ANTONIO RODRIGUES DE LUCENA - PB21734

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 ANDAR, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

Advogado do(a) RÉU:

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade processual

Cite-se o promovido para contestar no prazo legal, com as advertências do artigo 344, do CPC, preferencialmente por meio eletrônico, conforme artigo. 246, parágrafo 1º.

Santa Rita, 3 de abril de 2018.

Juiz de Direito

Valor da causa: R\$ 10.125,00



Assinado eletronicamente por: ISABELLE DE FREITAS BATISTA ARAUJO - 03/04/2018 14:47:54
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18040314475154100000013045300>
Número do documento: 18040314475154100000013045300

Num. 13356768 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
5ª Vara Mista de Santa Rita**

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 150, de 12 de julho de 2018, bem como o contido no Ato da Presidência nº 57/2018, redistribua-se a presente ação para a Vara competente, observadas as devidas cautelas.

Cumpra-se.

Santa Rita, 24 de julho de 2018.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: ISABELLE DE FREITAS BATISTA ARAUJO - 07/08/2018 17:33:46
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18080717334388800000015142657>
Número do documento: 18080717334388800000015142657

Num. 15527164 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Santa Rita**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0803475-21.2017.8.15.0331

DESPACHO

Vistos, etc.

Nos termos do art. 238¹, CPC, **CITE-SE** a parte promovida, com a contrafé e cópia deste despacho, para no prazo de 15 dias, com o processo no estado em que se encontra, informar sobre a possibilidade de transação em audiência de conciliação prévia e, caso positivo, **REMETA-SE** ao CEJUSC para as providências devidas.

Do contrário, não havendo interesse em audiência de conciliação prévia, fica intimada a parte promovida para, no mesmo prazo anterior, oferecer defesa, nos termos do art. 335, III² c/c 231, I³, ambos do CPC, sob pena de decretação de revelia e produção destes efeitos.

Ademais, ocorrendo a hipótese de desinteresse em audiência de conciliação préviaem que a parte promovida opta pela apresentação da peça defensiva, conforme supra, nos termos do art. 465, caput⁴, CPC/2015 e em face do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 015/2014 ENTRE O PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL E A PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO DE SEGURADORAS**em razão de demandas dessa natureza, de antemão, **NOMEIOa(o)** DRA ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (Rua Escrivão Sebastião de Azevedo Bastos, 496, Edifício Valle Vizcaia, 2101, Manaíra, João Pessoa/PB, 58038-491, Contato (83) 98765-6296, E-mail dr.rosanaduarte@ig.com.br), como perito(a) do Juízo, devendo cumprir o encargo obedecendo as advertências do art. 466, caput⁵, CPC/2015, observando as determinações dos §§⁶1º e 2º, do mesmo dispositivo normativo, ficando intimada a parte promovida para, querendo, no mesmo ato, apresentar manifestação consoante art. 465⁷, §1º, I a III, CPC/2015, bem como recolher o valor dos honorários periciais, os quais arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais)e, ato contínuo, nesta mesma hipótese, INTIME-SE a parte promoventepara, querendo, apresentar manifestação quanto aos mesmos termos, no mesmo prazo.

Escoado o prazo e recolhido o valor dos honorários periciais, **INTIME-SE PESSOALMENTE** a perita nomeada para dizer se aceita o encargo e, aceitando, designar o ato com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, não excedente a 30 (trinta) dias, devendo entregar o laudo pericial no prazo de 05 (cinco) dias, após o exame.



Assinado eletronicamente por: MARIA DOS REMEDIOS PORDEUS PEDROSA - 30/10/2019 14:28:14
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103014281388500000024866642>
Número do documento: 19103014281388500000024866642

Num. 25723153 - Pág. 1

Aceito o encargo e designado o dia, nos termos do art. 474⁸, CPC/2015, INTIME-SE as partes para realização do ato no dia, hora e local designados.

Ato contínuo, juntado o laudo nos autos, INTIME-SE as partes para, querendo, no prazo comum de 15 (quinze) dias, conforme art. 477, §1º⁹, CPC/2015, apresentar manifestações, informando sobre a possibilidade de transação em comum acordo e/ou indicar outras provas, sob pena de julgamento antecipado do feito, nos termos do art. 355, I¹⁰, CPC/2015.

Escoado o prazo à cima e não havendo impugnações, EXPEÇA-SE ALVARÁ à perita nomeada e INTIME-SE pessoalmente para levantamento, entregando-o(a) mediante recibo nos autos, bem como, QUANTO AO FLUXO DO PROCEDIMENTO, não havendo requerimento de audiência de conciliação ou de produção de outras provas, CERTIFIQUE-SE o decurso e faça-se CONCLUSOS para julgamento.

SANTA RITA, 30 de outubro de 2019

Juiz(a) de Direito

1(CPC/2015) Art. 238. Citação é o ato pelo qual são convocados o réu, o executado ou o interessado para integrar a relação processual.

2(CPC/2015) Art. 335. O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: (...) III - prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.

3(CPC/2015) Art. 231. Salvo disposição em sentido diverso, considera-se dia do começo do prazo: I - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a citação ou a intimação for pelo correio;

4(CPC/2015) Art. 465. O juiz nomeará perito especializado no objeto da perícia e fixará de imediato o prazo para a entrega do laudo.

5(CPC/2015) Art. 466. O perito cumprirá escrupulosamente o encargo que lhe foi cometido, independentemente de termo de compromisso.

6(CPC/2015) Art. 466. § 1º Os assistentes técnicos são de confiança da parte e não estão sujeitos a impedimento ou suspeição. § 2º O perito deve assegurar aos assistentes das partes o acesso e o acompanhamento das diligências e dos exames que realizar, com prévia comunicação, comprovada nos autos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

7(CPC/2015) Art. 465, §1º. I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; II - indicar assistente técnico; III - apresentar quesitos.



8(CPC/2015) Art. 474. As partes terão ciência da data e do local designados pelo juiz ou indicados pelo perito para ter início a produção da prova.

9(CPC/2015) Art. 477. § 1º As partes serão intimadas para, querendo, manifestar-se sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer.

10(CPC/2015) Art. 355. O juiz julgará antecipadamente o pedido, proferindo sentença com resolução de mérito, quando: I - não houver necessidade de produção de outras provas;





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2ª Vara Mista de Santa Rita**

PROCESSO N° 0803475-21.2017.8.15.0331

[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

**AUTOR: AUTOR: MARCELO BATISTA DE ATAIDE
RÉU: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

CARTA DE CITAÇÃO

De ordem da MM Juíza de Direito deste Juízo, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, nos termos do art. 334 e seguintes do CPC, CITO:

Nome: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**Endereço: Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S . A .
Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 ANDAR, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP : 20031-205**

, para que no prazo de 15 (quinze) dias, com o processo no estado em que se encontra, informe sobre a possibilidade de transação em audiência de conciliação prévia. Do contrário, não havendo interesse em audiência de conciliação prévia, fica intimada a parte promovida para, no mesmo prazo anterior, oferecer defesa, nos termos do art. 335, III2 c/c 231, I3, ambos do CPC, sob pena de decretação de revelia e produção destes efeitos.

ADVERTÊNCIA: Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados contra ele(a).

Segue abaixo LINK da petição inicial.



Santa Rita/PB, 29 de janeiro de 2020

LUCIANA DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Analista Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:17101117225852300000009970131

PARA VISUALIZAR O DESPACHO ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 19103014281388500000024866642



Assinado eletronicamente por: LUCIANA DE ALBUQUERQUE FERREIRA - 29/01/2020 13:42:38
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012913423790500000026813332](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012913423790500000026813332)
Número do documento: 20012913423790500000026813332

Num. 27793478 - Pág. 2